

SAIBA COMO FUNCIONA O

DFE

DOCUMENTO FISCAL EQUIVALENTE COMPLEMENTAR

A partir de 1º de janeiro de 2018, todo usuário de rodovias concessionadas pode emitir seu documento fiscal complementar pela internet!

O que muda em 2018?

A partir de janeiro de 2018, todo usuário de rodovias pedagiadas pode emitir um Documento Fiscal Equivalente (DFE) complementar através dos sites das concessionárias que utilizar. Basta informar o número que consta no documento fiscal que é obtido normalmente nas praças, e inserir as informações adicionais: CPF ou CNPJ e a placa do veículo. Usuários que pagarem pela cobrança automática também poderão adotar o mesmo procedimento, digitando, site, o número do TAG do veículo. Neste caso, o CPF/CNPJ e placa dos veículos serão inseridos automaticamente. É mais um recurso disponibilizado pelas concessionárias para os usuários que preferirem essa opção.

Pagamento de pedágio passa a ser dedutível no Imposto de Renda?

Despesas com pagamento de pedágio não são dedutíveis no imposto de renda de pessoas físicas. Pessoas jurídicas, em posse do Documento Fiscal Equivalente (DFE) obtido nas praças de pedágio ou de forma online, podem registrar como despesa.

Na ausência da emissão da Nota Fiscal na praça de pedágio, posso passar sem pagar?

Não. A evasão de pedágio é uma infração prevista no artigo 209 do Código de Trânsito Brasileiro e sujeita

infratores a multas e outras penalidades.

Quando a medida entra em vigor?

A emissão, armazenamento e, conseqüentemente, a disponibilização do Documento Fiscal Equivalente (DFE) para o usuário entram em vigor no dia 1º de janeiro 2018.

Qual prazo para que os usuários obtenham o DFE complementar após passarem por um pedágio?

O prazo exigido pela Receita Federal é de até 07 dias corridos após sua passagem pelo pedágio.

Se o usuário perder o prazo, ele perde o direito de retirar o DFE complementar?

O usuário perde o direito de retirar o DFE complementar se não o fizer em até 07 dias corridos após sua passagem por uma praça de pedágio.

A placa do veículo será registrada na praça de pedágio? Como isso se dará?

Conforme definido pela instrução normativa 1768 da Receita Federal o registro da placa nas praças de pedágio será obrigatório a partir de 1º de julho de 2018, em procedimento a ser implantado pelas concessionárias de rodovias.

